

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 703, de 31 de dezembro de 2025



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE Telefone: (79) 3632-2203

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA AIACHE MENTA

Superintendente / HUL-UFS

ALEXANDRE MACHADO DE ANDRADE

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

ALLAN DANTAS DOS SANTOS

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

JOSÉ PEDRO PENTEADO PEDROSO

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria nº 687, de 31 de dezembro de 2025.....	4
-------------------------------------------------	---

Portaria nº 687, de 31 de dezembro de 2025

ALTERA COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO HUL

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2629, de 04 de novembro de 2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 2167, de 05 de novembro de 2025; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO os autos do processo 23817.010018/2018-58.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Membros da Brigada de Incêndio do Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS);

Art. 2º Integrará a Brigada de Incêndio do HUL os trabalhadores certificados no curso de formação de Brigadista de Emergência ou Brigadista de Incêndio, conforme legislação vigente.

Art. 3º O Brigadista de Incêndio do HUL será responsável por:

- Participar das atividades propostas pela Brigada de Incêndio (reuniões, treinamentos, campanhas, inspeções, simulados, elaboração de procedimentos etc.)
- Realizar ações de prevenção:
- Analisar os riscos existentes na edificação, durante as reuniões da brigada de incêndio;
- Notificar ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;

- Orientar à população fixa e flutuante;
- Participar dos exercícios simulados;
- Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros, bem como as condições da edificação, estrutura ou área de risco;
- Conhecer o plano de emergência da planta.
- Realizar ações de emergência:
- Identificação da situação;
- Alarme/abandono de área;
- Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe a e/ou ajuda externa;
- Corte de energia;
- Primeiros socorros;
- Combate ao princípio de incêndio;
- Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.
- Zelar pela integridade das pessoas e do patrimônio da Instituição.
- Atender ao disposto nos procedimentos do HUL/UFS/EBSERH.

Art. 4º O Brigadista de Incêndio deverá:

Conhecer, aplicar e colaborar com melhorias no Plano de Atendimento a Emergência do HUL-UFS.

Utilizar a identificação de brigadista de incêndio enquanto permanecer na edificação.

Disponibilizar o seu crachá de brigadista no quadro da Brigada de Incêndio enquanto permanecer na edificação.

Realizar no mínimo uma inspeção mensal nos equipamentos de segurança contra incêndio e pânico mais próximos ao seu posto de trabalho.

Registrar e encaminhar ao setor responsável toda e qualquer irregularidade registrada na edificação que possa representar risco a segurança contra incêndio e pânico.

Desenvolver a cada trimestre, no mínimo uma atividade educativa sobre segurança contra incêndio e pânico.

Comparecer a no mínimo 70% das reuniões ordinárias.

Registrar junto ao coordenador da Brigada de Incêndio, em período anterior a reunião, via e-mail, sempre que houver justificativa, conforme escala de trabalho e legislação vigente (CLT, regulamento de pessoal e acordo coletivo de trabalho). No caso de trabalhadores de setores assistenciais, a ausência por demandas de serviço, a justificativa deverá ser enviada assinada pelo chefe do setor/responsável pelo plantão, via SEI, informando a motivação da não liberação em até 48h após a reunião.

Art. 5º A Brigada de Incêndio do HUL-UFS será constituída pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE
ALESSANDRA ANDRADE FREIRE COSTA DOS SANTOS	114XXXX
ALESSANDRA VIEIRA SILVA	312XXXX
ANA PAULA BEZERRA TOMAZ PAULO	312XXXX
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	328XXXX
ANGELICA VIEIRA DE JESUS BRANDAO	330XXXX
ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS	313XXXX
CIRNE MOUTINHO MAGALHAES JUNIOR	305XXXX
CLAUDIA CESAR DA SILVA CABRAL	340XXXX
CLAUDIANA DUARTE SOUZA	329XXXX
DANIELE SOARES CALDAS	312XXXX
DANIELE TELES LIMA	305XXXX
DAYANA DA SILVA SANTOS	339XXXX
ELAINE DOS SANTOS	312XXXX
ELIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	299XXXX
ELIZABETE ALMEIDA SANTOS BORGES	105XXXX
ELTON SANTOS MACEDO	228XXXX

ERILAN DOS SANTOS FERREIRA	328XXXX
FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS FALCAO	312XXXX
FATIMA CERQUEIRA DA ENCARNACAO	312XXXX
FLAVIA SILVA ANDRADE	307XXXX
FLORACI ROSA DOS SANTOS	313XXXX
GILVANIA PIEDADE SANTOS	305XXXX
GLEIDISANA CARLOS SANTOS	304XXXX
GUSTAVO MELO RIOS SOUZA	117XXXX
ILANE MARQUES PINTO BANDEIRA DE ANDRADE	312XXXX
ILDEBRANDA OLIVEIRA RAMOS	299XXXX
ISABELA SANTANA NASCIMENTO MATEUS	142XXXX
JOANA PAULA ALVES CRUZ SILVA	331XXXX
JOCERIZIA DE DEUS PEREIRA	321XXXX
JOSE CLEANTES DE CARVALHO JUNIOR	116XXXX
JOSE PAIXAO BISPO DOS SANTOS	336XXXX
JOSE VANDERLEI FONTES DOS SANTOS	307XXXX
JOSSIELE FERREIRA MATOS	305XXXX
JUCLESSIA COSTA LIMA	223XXXX
JULIANA DE JESUS SANTOS	333XXXX
KARINE SANTOS OLIVEIRA	313XXXX
LUANA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	314XXXX
LUANA RODRIGUES SANTOS	305XXXX

LUCIANA ALVES DOS SANTOS	223XXXX
LUCIANE LOPES DE SOUZA	314XXXX
LUCIANE SOUZA DA SILVA	100XXXX
MARCELO CORREIA FONTES	313XXXX
MARCIRENE SANTOS DE MENDONCA	119XXXX
MARIA DA PIEDADE MENEZES CARVALHO CRUZ	305XXXX
MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	299XXXX
MARIA EDNA DE GOIS LIMA	313XXXX
MARIA ENILDE DA SILVA LIMA	330XXXX
MAYARA DE TARSO GOIS CARVALHO	113XXXX
MONIQUE AMARAL REZENDE	312XXXX
NILTON EDUARDO FEITOSA	320XXXX
NIVIANE DE MATOS NASCIMENTO	304XXXX
ODIRLEI MESQUITA DE OLIVEIRA	304XXXX
RAFAEL ANDRADE LOPES DA SILVA	227XXXX
RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA	225XXXX
RENATA DE ALMEIDA GOIS DELMONDES	312XXXX
RODRIGO ANDRADE SANTOS	312XXXX
ROSANA CARVALHO AGUIAR SILVA	313XXXX
RUI ALBERTO PEREIRA BARROSO	305XXXX
SANDRA SILVEIRA DA CRUZ	119XXXX
SAULO RAMOS SILVA	312XXXX

SUELY DOS SANTOS MENDES	333XXXX
SUZANNE GUIMARAES MACHADO	110XXXX
TAMARA ALVES DE MENEZES CHAVES	325XXXX
TIAGO BARBOSA DOSEA	126XXXX
TOANY AMERICA DOS SANTOS RAMOS OLIVEIRA	331XXXX
VERONICA RICARDO MELO VIEIRA	312XXXX

Art. 6º Ficam designados:

Coordenador Geral: Rafael Bitencourt da Paz Rocha

Coordenador Geral (Substituto): Odirlei Mesquita de Oliveira

Chefe da Edificação (UFS): Jose Cleantes de Carvalho Junior

Chefe da Edificação (HUL): Veronica Ricardo Melo Vieira

Líder de Turno (UFS): Juliana de Jesus Santos

Líder de Turno (HUL-UFS) – Diurno 1: Luciane Souza da Silva

Líder de Turno (HUL-UFS) – Diurno 2: Nilton Eduardo Feitoza

Líder de Turno (HUL-UFS) – Noturno 1: Daniele Soares Caldas

Líder de Turno (HUL-UFS) - Noturno 2: Jose Vanderlei Fontes dos Santos

Art. 7º A Brigada de Incêndio, sua coordenação e seus membros, tem mandato por prazo indeterminado, sendo que o brigadista só será substituído quando do seu desligamento da instituição, quando justificada pelo Coordenador Geral da Brigada de Incêndio do HUL ou quando o próprio brigadista solicitar por escrito e de forma justificada a Superintendência do HUL-UFS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLAN DANTAS DOS SANTOS